



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIÁ/MG - LEI DE CRIAÇÃO 1435/1993 - RUA 48, NÚMERO 524/B - SÃO BENEDITO - IBIÁ/MG

**ATA Nº 22/2022 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA** - Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Rua 48 número 524/B no Bairro São Benedito, na cidade de Ibiá/MG, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselheiros participantes: Adriana Cristina de Souza, Luciene Terezinha Eustáquio, Maria Auxiliadora Dutra Ferreira e Marcelo Paulo de Souza. Participou também a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Marilene Aparecida de Freitas Pires, a Secretária-Adjunta Chirley Bicalho Xavier Silva e a oficial de Administração da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Aline Cristina Souza Martins. **PAUTA DA REUNIÃO: 1º) Prestação de contas FIA 2021;** Aberta a reunião pela Oficial da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Aline Cristina Souza Martins manifestou sobre a prestação de contas do FIA referente ao exercício 2021, apresentando os saldos, extratos e todos os recibos referentes ao fundo, bem como ressaltou que no ano de 2021 não foram utilizados os valores contidos no FIA, sendo disponibilizada toda a documentação referente ao fundo à disposição dos Conselheiros para conferência. Apresentada a prestação de contas, os Conselheiros, após estudo e deliberação, aprovaram a pauta por unanimidade. **2º) Solicitação de posse para vaga de Conselheiro Tutelar:** O Presidente do Conselho Marcelo Paulo de Souza apresentou a solicitação realizada por Cássia Aparecida Borges de Araújo, a qual requereu junto a este Conselho sua nomeação como Conselheira Tutelar, com fundamento no fato ter participado da eleição e sendo classificada como suplente, bem como o afastamento por tempo indeterminado do Conselheiro José Eustáquio Pedro. Posto isto, os Conselheiros passaram a deliberar sobre caso, sendo que constataram que a requerente Cássia Aparecida Borges Araújo, apesar de ter devidamente participado das etapas das eleições, prova objetiva e exame psicológico a fim de ser aprovada como Conselheira Tutelar, esta não participou da fase de capacitação, o que impede a sua posse como Conselheira, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei Municipal 2.240 de 25 de maio de 2.015. Dessa forma, os Conselheiros decidiram por unanimidade que a requerente Cássia Aparecida Borges de Araújo não está apta a tomar posse como Conselheira Tutelar com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Municipal 2.240 de 25 de maio de 2.015. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada e será assinada por mim, Mellina de Azevedo Batista, e por todos os presentes. Ibiá/MG, 06 de julho de 2022.

*Marcelo Paulo de Souza* *Chirley Bicalho Xavier Silva*  
*Marilene Aparecida de Freitas Pires*  
*Aline Cristina Souza Martins* *Maria Auxiliadora Dutra Ferreira*  
*Adriana Cristina de Souza* *Luciene Terezinha Eustáquio*  
*Mellina de Azevedo Batista*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
IBIÁ/MG - LEI DE CRIAÇÃO 1435/1993

RUA 48, NÚMERO 524-B - SÃO BENEDITO - IBIÁ/MG

**RESOLUÇÃO Nº 11/2022**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiá – MG,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.240, de 25 de maio de 2015**, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Extraordinária realizada no dia **02/09/2021**, sob a presidência de Marcelo Paulo de Souza.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade prestação de contas FIA 2021;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data

Ibiá/MG, 06 de julho de 2022.

**Marcelo Paulo de Souza**  
**Presidente do CMDCA – Ibiá/MG**